

TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a Contratação por Dispensa de Licitação com base legal no Art. 75, II da Lei 14.133/21 da Empresa especializada para elaboração de Projeto Arquitetônico de reforma na sede do prédio do Sergipe Previdência.

2-JUSTIFICATIVA:

O Sergipe Previdência pretende realizar a reforma e ampliação da sua sede atual. Este projeto visa transformar o espaço para comportar a expansão das atividades da instituição e otimizar o uso das instalações por completo, para garantir a eficiência, funcionalidade e adequação do novo projeto às necessidades da organização, é essencial a contratação de uma empresa especializada na elaboração de projetos arquitetônicos.

A necessidade de ampliar a sede do Sergipe Previdência decorre do crescimento das atividades da instituição, que demanda mais espaço para melhor atender às suas funções e oferecer serviços de maior qualidade aos seus beneficiários.

A elaboração de um projeto arquitetônico de reforma exige conhecimento técnico especializado para garantir que todas as exigências e expectativas sejam atendidas. A contratação de uma empresa especializada é fundamental por várias razões.

3-FUNDAMENTO LEGAL:

A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto no Artigo 75, inciso II, da Lei nº14.133/21, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente suas alterações. A presente aquisição será do tipo Dispensa de Licitação pelo valor, desde que atenda as exigências legais e as especificações deste Termo de Referência.

4. DOS SERVIÇOS E EXECUÇÃO:

- Elaboração de projeto arquitetônico;
- Elaboração de desenhos conceituais para entendimento do conjunto arquitetônico;
- Levantamento cadastral do imóvel;
- Emissão de ART;
- 10 Cópias em impressão 3D;

5. DO CUSTO ESTIMADO:

O valor total do presente contrato é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

6. DO FORNECIMENTO:

O fornecimento objeto deste Termo de Referência será conforme descrito na Nota de

Empenho/Instrumento legal e nos termos do ato convocatório, observando-se, os direitos e obrigações entre as partes, de acordo com os normativos vigentes.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	ESTIMATIVA ANUAL
37201	09.122.0036	0869	3.3.90.39	1899	R\$ 8.000,00

8. DAS RESPONSABILIDADES:

I- A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Executar fielmente o objeto do certame e cumprir todas as orientações do SERGIPEPREVIDENCIA, para o fiel cumprimento do serviço, na data requerida, observando sempre os critérios de qualidade, acondicionamento e quantidade a serem entregues.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à SERGIPREVIDENCIA ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência da SERGIPREVIDENCIA.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- Designar preposto para atender aos chamados e exigências da Contratante;

II- O CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento da prestação dos serviços.
- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa a ser contratada.
- Pagar a importância correspondente aos serviços prestados pela empresa a ser contratada, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas.
- Permitir o livre acesso dos empregados da empresa a ser contratada, às dependências do SERGIPEPREVIDÊNCIA, para execução dos serviços.
- Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato, através dos seus representantes.

9. DO PAGAMENTO:

O SERGIPEPREVIDÊNCIA efetuará o pagamento, em moeda nacional corrente, por meio de

Ordem Bancária, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da emissão do termo de aceite pelo gestor do contrato, junto a entrega da Nota Fiscal/Fatura;

Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização do SERGIPEPREVIDÊNCIA do serviço contratado, o fato será imediatamente comunicado à Contratada, para retificação das causas de seu indeferimento;

A nota fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada dos itens do objeto, o número da Nota de Empenho e os dados bancários da Contratada;

Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade, junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada e da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

O não envio das certidões junto as notas fiscais, ou ainda que as mesmas estejam disponíveis para emissão, não desobriga o SERGIPEPREVIDÊNCIA de efetuar o pagamento das Notas Fiscais que constem serviços devidamente prestados e atestados pelo gestor do Contrato. Porém o desatendimento pela (s) Contratada (s) ao descrito pode motivar a rescisão contratual, a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidas à Administração e a aplicação das penalidades.

O preço será fixo (apenas será reajustado em caso de pedido formalizado de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, caso seja necessário).

10. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado pela autoridade competente, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e fazer anotações e registros de todas as ocorrências que de tudo dará ciência ao credenciante para a regularização das falhas ou defeitos observados (art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

Aracaju, 14 de agosto de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Jessica Maria Menezes de Jesus
Gerente Administrativo

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QC68-QDVP-WTIH-GXGD



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/08/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Jessica Maria Menezes de Jesus - 14/08/2024 10:58:45 (Docflow)
- JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE - 14/08/2024 11:53:02 (Docflow)